

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 30 de agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1927 – Portaria nº 086 de 30/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

PORTARIA Nº 086/2017

“Dispõe sobre a proibição de conversão em pecúnia das férias do servidor público, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Wellington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.096/09, e

CONSIDERANDO que o período de férias é medida inerente à segurança do trabalho, onde o servidor passará a se recuperar do *stress* causado durante anos de trabalho, evitando, assim, a queda de produtividade, bem como acidentes do trabalho;

CONSIDERANDO que o Município contraiu grandes dívidas durante a administração anterior, sendo necessário um planejamento para arcar com compromissos de imperial necessidade para o seu funcionamento, levando à escassez de recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a transformação em pecúnia das férias regulamentares, bem como das férias prêmio.

Art. 2º As férias prêmio, bem como as férias regulamentares devem ser gozadas de acordo com o que determina a Portaria nº 057/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caratinga, 30 de agosto de 2017

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal